



## REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS AUDIÊNCIAS Divisão Local de Lisboa

---

Lisboa, 19 de agosto de 2024

No presente documento são estabelecidas as regras gerais de funcionamento das audiências que decorram na Divisão Local de Lisboa do Tribunal Unificado de Patentes, em conformidade com o disposto no artigo 111.º, da Regras de Procedimento do Tribunal (Rules of Procedure ou RoP).

- 1** As audiências do Tribunal Unificado de Patentes são abertas ao público, exceto se o Tribunal decidir e apenas na medida do necessário, por razões de confidencialidade, ordem pública, ou outro motivo atendível, que devem realizar-se sem a presença de público.
- 2** Salvo indicação em contrário, as audiências realizam-se na sede do Tribunal de Primeira Instância do Tribunal Unificado de Patentes:

**Tribunal de primeira Instância - Divisão Local de Lisboa**  
**Rua Marquês de Fronteira, Palácio da Justiça de Lisboa,**  
**1098-001 Lisboa, Portugal**  
**Piso 7 ala Norte (em frente ao elevador)**  
**Sala 7.04**

- 3** Alterações ao local ou às condições de realização da audiência serão comunicadas em conformidade.
- 4** Existem lugares na sala de audiências reservados para as partes e seus representantes.
- 5** Os membros do público e da imprensa serão admitidos na medida da capacidade e do número de lugares disponíveis na sala.
- 6** As partes são convidadas a informar a secretaria da Divisão Local de Lisboa o número, nomes e funções dos participantes que desejam estar presentes, o mais tardar 3 dias antes da data da audiência.
- 7** O Tribunal pode autorizar a participação das partes ou dos representantes por videoconferência, devendo para o efeito ser contactada a secretaria do tribunal com, pelo menos, 5 dias de antecedência relativamente à data da audiência.
- 8** Os contactos com a secretaria do tribunal, relacionados com a audiência, deverão ser realizados para o contacto de correio eletrónico: [contact\\_lisbon.loc@unifiedpatentcourt.org](mailto:contact_lisbon.loc@unifiedpatentcourt.org).
- 9** A sala de audiências será aberta ao público 20 minutos antes da hora anunciada para a audiência.
- 10** As partes, representantes e membros do público ou imprensa são convidados a dirigir-se à sala com antecedência necessária a garantir o início dos trabalhos à hora marcada.

- 11** Os membros da imprensa deverão identificar-se na secretaria do Tribunal.
- 12** Chama-se a atenção para o facto de poderem ocorrer procedimentos de identificação e segurança na portaria do Tribunal que poderão atrasar a entrada.
- 13** Nota-se que os lugares do público não estão equipados com tomadas elétricas.
- 14** Os telemóveis deverão estar em modo de silêncio.
- 15** A audiência será gravada pelo Tribunal - artigo 115.º RoP.
- 16** Em nenhuma circunstância é permitido aos participantes efetuar gravações áudio ou visuais dos procedimentos. Apenas serão permitidas fotografias com o acordo prévio do juiz presidente.

**Rute Lopes**

JUIZ PRESIDENTE DA DIVISÃO LOCAL DE LISBOA

COURT OF FIRST INSTANCE – LOCAL DIVISION LISBON  
GERICHT ERSTER INSTANZ – LOKALKAMMER LISSABON  
TRIBUNAL DE PREMIÈRE INSTANCE – DIVISION LOCALE LISBONNE  
RUA MARQUÊS DE FRONTEIRA, PALÁCIO DA JUSTIÇA DE LISBOA, LISBOA  
[WWW.UNIFIED-PATENT-COURT.ORG](http://WWW.UNIFIED-PATENT-COURT.ORG)

